PROJETO DE INDICAÇÃO Nº500/2020

Considerando a atual fase de reabertura das atividades na cidade de Salvador;

Considerando que o lazer é um direito constitucional de grande importância para a sociedade;

Considerando que as quadras e os campos esportivos são locais onde o direito ao lazer é praticado;

Considerando que em outras cidades do Brasil esses locais já foram reabertos, como Betim, São Paulo, Brusque etc.;

Considerando que a prática esportiva é um benefício para a saúde, além de ser ferramenta para o desenvolvimento social, também ajudando na diminuição da criminalidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que autorize a reabertura das atividades esportivas nas quadras e campos públicos e privados de Salvador, com os devidos protocolos e cuidados de saúde.

Salvador, 1 de outubro de 2020.

LORENA BRANDÃO